PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 074, DE 2021

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo de afixar placas em imóveis locados pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de Votorantim-SP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

Artigo 1º Fica obrigatória para todo e qualquer prédio locado pela Administração Pública Direta e Indireta no Município de Votorantim a afixação de placas pelo órgão responsável, em local visível, contendo os seguintes dados:

I – Data inicial e final da locação;
II- Data inicial e final do termo aditivo da locação;
III- Valor da locação;
IV- Valor do termo aditivo da locação;
V- Secretaria que disponibilizará a ordem financeira e a unidade orçamentária;
VI- Objeto do contrato de locação do imóvel;

Artigo 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 17 de agosto de 2021.

LUCIANO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa da proposição deste Projeto de Lei tem por finalidade a apresentação da lisura e transparência nas locações de imóveis pela Administração Pública Direta ou Indireta.

Como sabemos a população dificilmente tem a ciência das locações firmadas pelo Poder Público, e tão pouco tem conhecimento dos valores que são gastos com as locações desses imóveis.

Posto isto é que este vereador pede o apoio dos nobres pares no intuito de aprovar o Projeto de Lei acima, com o devido processamento e lisura desta Casa de Leis, para que alcance a população no sentido de que tomem conhecimento dos gastos pelo poder público com as locações de imóveis em nossa cidade de Votorantim-SP.

Por essas razões é que apresentamos este Projeto de Lei, esperando contar com o apoio indistintamente dos nobres vereadores.

LUCIANO DA SILVA
Vereador